Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

**LEI Nº 1666, de 27 de junho de 2022.**

**"EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRAÍ, A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM PESSOA JURÍDICA, REFERENTE A ÁREA DENOMINADA MÓDULO "C". COM 2.912,00m2, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO LISBOA N. 505, BAIRRO CENTRO, PIRAÍ, RJ, PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA, NOS TERMOS DO PROCESSO N. 02972/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ**

Aprova:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Piraí, por meio de seu Prefeito Municipal autorizado a firmar com pessoa jurídica, o competente Termo de Concessão de Uso da área concernente a área denominada módulo "c". com 2.912,00m2, localizado na Rua Antônio Lisboa n. 505, Bairro Centro, Piraí, que passa a fazer parte integramente da presente Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, serão suplementadas.

**Artigo 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**********

Câmara Municipal de Piraí, 27 de junho de 2022.

**Alex Joaquim da Silva**
**Presidente**

**Prefeito Arthur Henrique Gonçalves Ferreira PL nº 16/2022**